LEI Nº 2.519, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 2.892.000,00 NO ORÇAMENTO DO SAAE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Felis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Felis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Felis, um crédito suplementar de Cr$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciona, a saber:

a) em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte dotação:
1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.1 - GABINETE DO DIRETOR
3111- Pessoal Civil(1307020.01) ..... Cr$ 100.000,00

b) em Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) as seguintes dotações:
1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.2 - SETOR ADMINISTRATIVO
3111- Pessoal Civil(1307012.02) ..... Cr$ 100.000,00
3132- Outros Serv. e Enc.(1307012.02).. Cr$ 10.000,00

c) em Cr$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil cruzeiros), as seguintes dotações:
1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.3 - SETOR FINANCEIRO
3111- Pessoal Civil(1308030.03) ..... Cr$ 570.000,00
4120- Equip.e Mat. Perm.(1308030.03) .. Cr$ 100.000,00

d) em Cr$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), as seguintes dotações:
1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.4 - SETOR TÉCNICO
3120- Mat. de Consumo(1309440.04) ..... Cr$ 500.000,00
3132- Outros Serv.e Enc.(1309440.04) .. Cr$ 1.000.000,00

e) em Cr$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros), a seguinte dotação:

Fl. 02

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.5 - ENGARRAFAMENTO GERAL
4351- Amortização dívida contratada
(13000331.06) .... Cr$ 512.000,00

ARTIGO 2º - O crédito ora aberto terá autorização pelo artigo 1º desta lei, anterior, perfazendo, em Cr$ 2.992.000,00(dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias, com as seguintes que especificam a seguir:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1.4 - SETOR TÉCNICO
3131- Remuneração de Serv. Pessoais
(13764402.04)..... Cr$ 900.000,00
4110- Obras e Instalações(13764071.02).. Cr$1.000.000,00
4110- Obras e Instalações(13764071.03).. Cr$1.392.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE NOVEMBRO DE 1.961.

LUIZ ALGALI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO DA SE-
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.
PORTO FELIZ, 21 DE NOVEMBRO DE 1.961.

[illegible]
DIRETOR